



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 143, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.002707/2018-72

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Representante: HICONCI HIDRAULICA E CONTRUCAO CIVIL LTDA

Objeto: Desmembramento da NF nº 1.25.006.000487/2018-83. Avaliar eventuais medidas cabíveis, no âmbito cível, quanto ao suposto abuso de poder econômico praticado pela PETROBRAS S/A consistente em 05 (cinco) aumentos sucessivos do preço do cimento asfáltico e do asfalto diluído, perfazendo um total de 44%.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2019. Caderno Extrajudicial, p. 17.](#)